



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Depósito Público

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano 2016, Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado de *Execução de Título Extrajudicial* nº 0000477-20.2013.8.16.0172, em que é exequente **JESSICA ALVES DOS SANTOS** e executado **IVONE LOPES DAMASCENO**. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo, de posse do mandado **PENHOREI E AVALIEI 25% (vinte e cinco por cento)**, do imóvel de matrícula **21.061**, abaixo descrito, a saber:

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matrícula N.º 21.061
-----------------------	--------------------	-----------------------------

29 de maio de 2009 - PROTOC. nº 105.937 de 18-05-2009

IMÓVEL: Lote de Terras nº 05 da Quadra 127 com área de 555,00 metros quadrados, situado no Loteamento denominado '**JARDIM DOS BANDEIRANTES**' perímetro urbano do Município de **JURANDA** e Comarca de Ubitatã-Pr, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**, com os lotes nºs 01 e 02, numa extensão de 37,00 metros, rumo NE-89°20'SO; **AO SUL**, com o lote nº 07, numa extensão de 37,00 metros, rumo NE-89°20'SO; **AO LESTE**, com o lote nº 06, numa extensão de 15,00 metros, rumo SE-00°40'SE; **AO OESTE**, com a Rua Tupiniquins, numa extensão de 15,00 metros, rumo SE-00°40'NO.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE JURANDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.196.755/0001-09, com sede na Praça Henrique Szaferman nº 139, centro, na cidade de Juranda-Pr.

REGISTRO ANTERIOR - R-1/16.937 de 28-02-94 de Registro de Loteamento, do livro 02 deste Ofício. Dou fé. Oficial.

Matrícula, juntada aos autos no movimento 86.2 – Projudi.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 4.770,50

AVALIAÇÃO: Imóvel matrícula 21.061 e Edificação desta matrícula:

- Avalio a área total (555 metros quadrados) da referida matrícula em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Sobre o imóvel encontra-se edificado 01 (uma) residência com aproximadamente 150 metros quadrados; avalio a residência em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), uma vez que a construção pela condição atual se encontra em estado regular de conservação.

Totalizando para efeito desta avaliação, os bens (área de terra e edificações) em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Justificativa: O lote de terra acima mencionado tem sua localização próxima ao centro da cidade, em local residencial, local onde, a comercialização de lotes de terras atinge o valor de R\$ 150.000,00 a média, (conforme oferta e procura de mercado atual). Outrossim, o respectivo imóvel é de 555,00 metros quadrados. Avalio a edificação, acima mencionada, considerando o índice de R\$ 1.328,25 o m2 (índice R-8



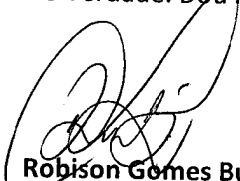
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIATÃ-PR
OFICIAL DE JUSTIÇA
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, Nº 1260 – CENTRO CEP 85440-000 - FONE (44)3543-1360
www.tjpr.jus.br - rgob@tjpr.jus.br

padrão normal – Sinduscon-PR)¹, em 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando para efeito desta avaliação, o bem penhorado (lote de terra e edificação) em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Portanto Penhora a área de 25% (vinte e cinco) do lote ou 138,75 m2 em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) em área de terra, e ainda quanto a edificação construída por se tratar de bem indivisível é realizada e penhora de 1/4 pertencente a Sra. Ivone Lopes Damasceno no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); totalizando então R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) tratando-se de bem suficiente a ser penhorado para garantir o pagamento da referida *Execução de Título Extrajudicial*.

Feito a Penhora e avaliação do bem acima descrito, com inteira observância nos preceitos legais em seguida nomeei Depositária Pública a Sra. Thereza de Peder, que aceitou o encargo de fiel depositária, prometendo não abrir mão do bem sem expressa ordem do Juízo do Feito e sob as penalidades da Lei. E, para constar lavrei o presente auto que depois de lido e achado em conformidade, vai devidamente assinado pela depositária e por mim oficial de justiça. O referido é Verdade. Dou fé.


Thereza de Peder
Depositária Pública


Robison Gomes Burim
Téc. Judiciário - Oficial de Justiça



PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL		
R-1	1.340,59	0,19%	R-1	1.649,51	0,15%
PP-4	1.198,45	0,03%	PP-4	1.546,39	0,13%
R-8	1.136,37	0,05%	R-8	1.328,25	0,14%